



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
Secretária Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretária Municipal de Educação – Roseli Gonçalves Barbosa Dos Reis
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretária Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda – Maria da Glória Souza Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende
Vice-Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
Vereador – Douglas de Almeida Machado
Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
Vereadora – Cléia Lemos Corrêa
Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026

O **MUNICÍPIO DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, devidamente inscrito no CNPJ nº 03.501.566/0001-95, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por intermédio do Srº. Hugo Arantes Cremm – Pregoeiro Municipal, designado pelo Decreto nº 070/2026, de 28 de Julho de 2026, publicado no Diário Oficial do Município, com observância da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto nº. 009/2024, de 30 de Janeiro de 2024, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, torna público para conhecimento dos interessados, que fará licitação pública na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROCHEDO/MS**, de acordo com as condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

DATA DE ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Dia 11/09/2026 às 09h (horário de Brasília)¹

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Até dia **24/09/2026** às **08h (horário de Brasília)**

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Dia 24/09/2026 às 08:30h (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 99688-4261

Página 1 de 4

Dia **24/09/2026** às **09h** (horário de Brasília)

Local: Plataforma BLL Compras – <https://bll.org.br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

aberto

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados na Plataforma BLL Compras, no Portal da Transparência do Município e no Diário Oficial do Município de Rochedo/MS. Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail licitarochedo2025@gmail.com.

Para fins de contagem dos prazos previstos no edital, será observado o disposto no art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021, computando-se apenas os dias úteis em que houver expediente administrativo no órgão licitante, ficando automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os prazos cujo vencimento recaia em dia sem expediente ou em caso de indisponibilidade do sistema eletrônico.

Rochedo (MS), 10 de Setembro de 2026.

HUGO ARANTES CREMM
PREGOEIRO MUNICIPAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS) E A EMPRESA A. R. LIMA LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024, REFERENTE À CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR, COM SUPORTE TÉCNICO E SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ROCHEDO/MS, PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS.

VIGÊNCIA: PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 30 DE AGOSTO DE 2026 A 30 DE AGOSTO DE 2027, PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 107 DA LEI Nº 14.133/2021.

ASSINAM: ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE E ANDERSON ROGÉRIO LIMA – A. R. LIMA LTDA – CONTRATADA.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 99688-4261

Página 2 de 4

P O R T A R I A Nº 211/2026

“Dispõe sobre a Relotação do Servidor Fernando Passos Fernandes e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento a determinação judicial proferida nos autos de nº 0009461-46.2024.8.12.0001, em trâmite pela Vara Única da Comarca de Rio Negro/MS...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - **RELOTAR** o servidor **FERNANDO PASSOS FERNANDES**, cargo de Assistente de Administração II, no **Gabinete do Prefeito**, para exercer a mesma função seu cargo efetivo da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dez dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 212/2026

“Dispõe sobre a Relotação do Servidor RENATO FRANCO DO NASCIMENTO e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento a determinação judicial proferida nos autos de nº 0009461-46.2024.8.12.0001, em trâmite pela Vara Única da Comarca de Rio Negro/MS,

R E S O L V E :

Artigo 1º - **RELOTAR** o servidor **RENATO FRANCO DO NASCIMENTO**, cargo de Assistente de Administração II, na **Diretoria de Recursos Humanos** da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º. **NOMEAR** o servidor **RENATO FRANCO DO NASCIMENTO**, cargo de Assistente de Administração II **para exercer o cargo comissionado de Assessor II**, passando a exercer as funções inerentes ao cargo comissionado dentro da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dez dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 99688-4261

Página 4 de 4